



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 13052/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais em consonância com os termos do art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal 384/2017, torna pública a justificativa da Dispensa de Chamamento Público, cujos termos seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social aos munícipes com Deficiência, com ações que envolvem a cooperação técnica e financeira, por meio da transferência de recursos estaduais no valor de R\$ 83.076,21 (Oitenta e Três Mil e Setenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos) em prol a Execução e Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e/ou Idosos e seus Cuidadores e Familiares, conforme Plano de Trabalho constante nos autos do processo administrativo.

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.434.240/0001-50, com sede na RODOVIA SEBASTIÃO ALVES DE LIMA, s/nº nesta cidade de AFONSO CLÁUDIO, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO DA PARCERIA: Formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para fins de custeio com Pessoal (Equipe Técnica) para a Execução e Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e/ou Idosas e seus Cuidadores e Familiares.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o processo da Dispensa da realização do Chamamento Público se justifica pelas atividades realizadas da Entidade, e que são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social e tipificada conforme Resolução CNAS 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução de nº 21, de 11/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Afonso Cláudio é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais está inserida na Rede de Serviços de Proteção Social Especial, devidamente tipificada no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio, sob o número **002**, no qual apresenta situação regular de funcionamento. Possui registro "Concluído" no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério;

Justifico que a oferta dos serviços socioassistenciais realizados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE pode ser executada em parceria com esta municipalidade com a respectiva Dispensa de Chamamento Público, uma vez que a supracitada OSC atua no município na execução do Execução e Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e/ou Idosas e seus Cuidadores e Familiares.

Afonso Cláudio, (ES), 29 de julho de 2025.

LUCIANA PLASTER BARRETTO

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003500340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANA PLASTER BARRETTO** em **29/07/2025 14:25**

Checksum: **AE5C4BCED0F0895FE6FD257A5EDB185119301C76180990F0BD5828AF4A75DBA0**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390036003500340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.